



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## LEI Nº 1475/2016

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios contratos administrativos e repassar auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER** - que tem como objeto a concessão de subvenção social destinada a auxiliar nas despesas com a ampliação de atendimento médico hospitalar aos pacientes do Município de Assaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos administrativos e repassar auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, situado na Rodovia PR 218 – km 1, Jardim Universitário, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O valor repassado à entidade acima identificada será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em conformidade com o Plano de trabalho e cronograma de desembolso, devidamente aprovado.

**Art. 2º.** O repasse do recurso financeiro será regulamentado mediante Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Assaí ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, o qual estabelecerá os direitos e os deveres de cada parte, bem como seu prazo de vigência e condições de renovação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A utilização do recurso financeiro transferido deve atender exclusivamente ao disposto no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º-** Fica desde já autorizada a suplementação no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custear as despesas concernentes à execução da presente lei na dotação abaixo:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**06.01.10 – Saúde**

**06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**06.01.10.302.43 – Desenvolver Programas de Promoção Social**

**06.01.10.302.43.2438 – Transferência a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer**

**3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes**

**3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**

**3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos**

**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%).**



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

**Art. 4º.** Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, serão anuladas partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01.10.301.0010.2356 – Secção de Atividades Odontológicas**

**31.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**

**R\$60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Fonte de Recursos – 303 – Saúde –Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%).**

**Art 5º.** O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecidos para Créditos Adicionais.

**Art. 6º** - Fica a Associação Norte Paranaense de combate ao câncer obrigado a proceder a prestação de contas oriundo do recurso recebido ao Município de Assaí, bem como de sua aplicação, nos termos do referido Termo de Convênio.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal

Claudio Roberto Prudencio  
Chefe de Gabinete